

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO/CLASSIFICATÓRIO COMPLEMENTAR PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO UEFS SiSU 2019.2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEFS PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO DE 2019.2

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais e na forma das Resoluções CONSEPE 185/2010 e 015/2013 e CONSU 034/2006, tendo em vista o não preenchimento, em sua totalidade, das vagas disponibilizadas para ingresso, nos cursos de graduação para o 2º semestre de 2019 por intermédio do Edital específico de ingresso através do Sistema de Seleção Unificada SiSU, torna pública a seleção para preenchimento de vagas remanescentes de acordo com as normas a seguir:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes do Edital UEFS SISU 2019.2 nos cursos de graduação relacionados no Anexo I.

1.2 Poderão se inscrever:

- a) apenas os candidatos que tenham participado do Edital UEFS SiSU 2019.2;
- b) candidatos que tenham manifestado interesse na Lista de espera dos cursos de graduação da UEFS para o Edital UEFS SISU 2019.2;
- c) candidatos habilitados para o Edital UEFS SISU 2019.2 e que não ocuparam vagas;

1.3 Será permitida a inscrição exclusivamente para vagas remanescentes em cursos da mesma área do curso de opção do candidato no Edital UEFS SISU 2019.2;

1.4 As áreas a que se referem o item 1.3 correspondem àquelas constantes no Quadro do Anexo II;

1.5 O candidato classificado para o preenchimento de vaga remanescente deste Edital ingressará na Instituição no semestre letivo 2019.2, com início em Outubro de 2019, conforme Calendário Acadêmico.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

2.1 Serão disponibilizadas **77 (setenta e sete)** vagas remanescentes nos Cursos de Graduação da UEFS, divididas por área de concorrência, de acordo com o Anexo I deste Edital.

2.2 Os candidatos serão classificados no curso escolhido, considerando sua Nota no processo UEFS SISU 2019.2 e a categoria de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas oferecidas neste Edital deverão efetuar sua inscrição, via *internet*, no endereço eletrônico <http://csa.uefs.br/index.php/sisu192/inicial>, no período de **09 a 14/10/2019**.

3.2 Não será permitida a alteração de curso ou da categoria indicada na inscrição deste edital após encerramento das inscrições.

3.3 A UEFS não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº. 9.271, de 14/12/2004

Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, via fax, via correio eletrônico, via postal ou diversa da prevista no item 3.1 deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 A classificação dos candidatos para as vagas ofertadas neste processo seletivo será efetuada com base na Nota no processo UEFS SISU 2019.2 do candidato, observando-se o número de vagas ofertadas em cada curso, a categoria e a área de concorrência.

4.2 A convocação considerará as categorias de vagas na forma das Resoluções CONSEPE 185/2010 e 015/2013 e CONSU 034/2006.

4.3 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas em uma das categorias, estas serão ofertadas aos candidatos da outra categoria em acordo com a Resolução CONSU 034/2006.

5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA INSTITUCIONAL

5.1 Será publicada, até o dia **15 de Outubro de 2019**, no site <http://csa.uefs.br/index.php/sisu192/inicial>, a lista dos candidatos convocados e habilitados, por curso / por categoria em chamada única, ocasião em que será divulgada a data para entrega de documentação conforme escalonamento publicado pela Divisão de Assuntos Acadêmicos – DAA.

5.2 Serão chamados candidatos correspondentes a até três vezes o número de vagas ofertadas neste edital, por curso, para entrega de documentos sendo as vagas ocupadas por ordem de classificação dos presentes, até completar o número de vagas.

5.3 Entende-se por **candidato convocado** aquele que poderá preencher a vaga existente desde que apresentada a documentação exigida para matrícula de acordo com o item 4do Termo de Adesão 2019.2 da UEFS, disponível em: <http://csa.uefs.br/index.php/sisu192/inicial>.

5.4 Entende-se por **candidato habilitado** aquele que poderá vir a ser matriculado em caso de não preenchimento de vaga por candidato convocado, observada a ordem de classificação do resultado final, desde que apresentada a documentação de matrícula exigida.

5.5 O candidato (convocado ou habilitado) que não comparecer nos dias e horários definidos na publicação da convocação, ou mesmo comparecendo, não apresentar todos os documentos exigidos, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo a vaga ocupada pelo próximo candidato por ordem de classificação.

5.6 O resultado final de preenchimento das vagas será divulgado até o dia **25 de Outubro de 2019**, no endereço eletrônico <http://csa.uefs.br/index.php/sisu192/inicial>

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgados na homepage:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº. 9.271, de 14/12/2004

Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

<<http://www.uefs.br>>, opção Seleções/Concursos, ou diretamente através do link <http://csa.uefs.br/index.php/sisu192/inicial>. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como os respectivos horários de atendimento na UEFS e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar por meio do sítio eletrônico da Instituição, no endereço <http://csa.uefs.br/index.php/sisu192/inicial>, eventuais alterações e comunicados referentes ao processo seletivo normatizado por este Edital.

6.3 A inscrição no processo seletivo implicará na concordância tácita aos termos deste Edital.

6.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente para o Processo Seletivo - COPAES.

Feira de Santana, 03 de outubro de 2019.

Amali de Angelis Mussi
Reitora em exercício

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal N^o 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial N^o 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual n^o. 9.271, de 14/12/2004

Recredenciada pelo Decreto n^o 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ÁREA	CURSOS	Vagas por Categoria					TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO	OFERTA DE VAGAS
		Ampla Concorrência	Não Negro/ Esc. Pública	Negro/ Esc. Pública.	Indígena	Quilombola		
TECNOLOGIA E CIÊNCIAS EXATAS	Bacharelado em Física	06		02	01		8 semestres	Semestral
	Licenciatura em Física				01	01	8 semestres	Semestral
	Bacharelado em Engenharia de Alimentos	01			01	01	10 semestres	Semestral
	Bacharelado em Engenharia Civil				01		10 semestres	Semestral
	Licenciatura em Matemática				01		8 semestres	Semestral
	Licenciatura em Química				01	01	9 semestres	Semestral
CIÊNCIAS NATURAIS E DA SAÚDE	Bacharelado em Agronomia	01			01		10 semestres	Semestral
	Bacharelado em Ciências Biológicas				01		9 semestres	Semestral
	Licenciatura em Ciências Biológicas	01			01	01	9 semestres	Semestral
	Bacharelado em Enfermagem	03		01	01		10 semestres	Semestral
CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA	Bacharelado em Ciências Econômicas				01		10 semestres	Semestral
	Bacharelado em Filosofia	05	01	03	01		8 semestres	Semestral
	Licenciatura em Filosofia	06	01	03	01	01	8 semestres	Semestral
	Bacharelado em Geografia	05			01		8 semestres	Semestral
	Licenciatura em Geografia				01	01	8 semestres	Semestral
	Licenciatura em História	05		04	01	01	8 semestres	Semestral
	Licenciatura em Pedagogia				01	01	8 semestres	Semestral
LETRAS E ARTES	Licenciatura em Letras: Português e Espanhol				01		9 semestres	Semestral
	Licenciatura em Letras com Francês				01		8 semestres	Semestral
	Licenciatura em Letras com Inglês				01	01	8 semestres	Semestral
	TOTAL DE VAGAS = 77	33	02	13	20	9		

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº. 9.271, de 14/12/2004

Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

ANEXO II – QUADRO DE CORRESPONDÊNCIA CURSOS /ÁREA

ÁREA	CURSOS	PERÍODO
TECNOLOGIA EXATAS E CIÊNCIAS	Bacharelado em Engenharia Civil	Integral
	Bacharelado em Engenharia da Computação	Integral
	Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Integral
	Bacharelado em Física	Integral
	Licenciatura em Física	Integral
	Licenciatura em Matemática	Integral
	Licenciatura em Química	Noturno
CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA	Bacharelado em Administração	Noturno
	Bacharelado em Ciências Contábeis	Noturno
	Bacharelado em Ciências Econômicas	Noturno
	Bacharelado em Direito	Noturno
	Bacharelado em Filosofia	Noturno
	Bacharelado em Geografia	Integral
	Bacharelado em Psicologia	Integral
	Licenciatura em Filosofia	Noturno
	Licenciatura em Geografia	Integral
	Licenciatura em História	Integral
Licenciatura em Pedagogia	Integral	
LETRAS E ARTES	Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	Integral
	Licenciatura em Letras c/Inglês	Integral
	Licenciatura em Letras c/ Francês	Integral
	Licenciatura em Letras: Português e Espanhol	Integral
	Licenciatura em Música	Integral
CIÊNCIAS NATURAIS E DA SAÚDE	Licenciatura em Ciências Biológicas	Integral
	Bacharelado em Agronomia	Integral
	Bacharelado em Ciências Biológicas	Integral
	Bacharelado em Enfermagem	Integral
	Bacharelado em Odontologia	Integral
Licenciatura em Educação Física	Integral	